LEI MUNICIPAL N.º 380, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$800.000,00 (Oitocentos mil reais) consignando-o às seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
441	02.08.01.15.451.0025.1031	4.4.90.51.01	1.00.00	700.000,00
594	02.10.01.13.392.0021.2128	3.3.90.30.00	1.00.00	5.000,00
596	02.10.01.13.392.0021.2128	3.3.90.36.00	1.00.00	35.000,00
597	02.10.01.13.392.0021.2128	3.3.90.39.00	1.00.00	60.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 10 de Abril de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal